

EDITAL Nº 008/2018

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR JUNTO A COORDENADORIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

A Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, consoante com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Resolução do Conselho Acadêmico 38/2011, torna público que, no período **de 02 de outubro a 04 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o provimento de vaga de estágio para atuação na Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC, de acordo com o Anexo II, nos termos do presente Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Os estágios não obrigatórios devem ser realizados nas áreas de formação do estudante, em consonância com o perfil profissional descrito no projeto pedagógico de seu curso.

1.2 Serão oferecidas 02 vagas de Estágio remunerado, com bolsas no valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais), com carga horária de 30h semanais, conforme Anexo I e duração de, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo este ser renovado por igual período, no limite máximo de 02 (dois) anos, conforme Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 Será oferecido ainda, o benefício de auxílio transporte, no valor de **R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais), valor este, pago juntamente com a remuneração mensal, sendo referente a 02 (dois) vales transporte por dia efetivo de trabalho, durante 22 dias úteis no mês.

1.4 As atividades que compõem o estágio estão descritas no anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrições no período de **02 de outubro de 2018 a 04 de novembro de 2018**.

2.2 O candidato à vaga de estágio deve preencher a ficha de inscrição disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/sead/> e anexar digitalmente os documentos necessários (em pasta compactada).

2.3 Atividades relacionadas ao currículo que não apresentem as respectivas cópias comprobatórias não serão consideradas.

2.4 Documentos necessários para preenchimento do formulário e que também deverão ser anexados no ato da inscrição (em formato .PDF em uma única pasta compactada):

- a) RG e CPF;
- b) Histórico Escolar do semestre vigente;
- c) Comprovante de Matrícula do semestre vigente;
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) Ementas da/s disciplina/s cursadas que aborda/m **Programação/Orientação a Objetos**.

3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1** Ser aluno do curso conforme previsto no Anexo I;
- 3.2** Estar regularmente matriculado;
- 3.3** Não ser bolsista de qualquer outro programa de bolsas, prestador de serviço voluntário, estágio obrigatório ou possuir vínculo empregatício;
- 3.4** Possuir carteira de trabalho ou seu protocolo;
- 3.5** Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 50% do conceito máximo estipulado pela instituição de ensino;
- 3.6** Ter disponibilidade de 30 horas semanais para desenvolver as atividades do Estágio Não-Obrigatório na Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC e que não coincida com os horários das aulas em que o estudante estiver matriculado;
- 3.7** Ter sido aprovado na/s disciplina/s, cujo/s conteúdo/s aborde/m Programação Orientada a Objetos.

4 DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

- a) Desempenhar as atividades conforme descritos no Anexo I deste Edital;
- b) Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- c) Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente;
- d) Comunicar à Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- e) Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente ou das constantes no Termo de Compromisso;
- f) Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

- g)** Apresentar relatório de suas atividades de estágio, sempre que solicitado;
- h)** Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- i)** Entregar até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente a ficha de frequência de controle de horários do estágio na Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD, sob pena de não recebimento do pagamento de estágio;
- j)** Entregar qualquer documentação relativa ao estágio, quando solicitada pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD;

4.1 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do termo de compromisso.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será regido por este Edital e terá 02 (duas) etapas, com as seguintes características:

Primeira Etapa:

- a) Análise da ficha de inscrição (eliminatória);
- b) Análise do Currículo (eliminatória) e das Ementas de disciplinas cursadas de Programação, conforme anexo II.

Segunda Etapa:

- a) Entrevista (eliminatória);

5.2 Serão pontuadas a critério de destaque, discentes que tenham realizado iniciação científica e extensão, participado de programas de monitorias, projetos especiais, programas de permanência qualificada e estágios, relacionados ao curso.

5.3 Serão classificados para a Segunda Etapa – Entrevista, os 05 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações, que optarem pelo turno matutino, e também, os 05 (cinco) primeiros candidatos que optarem pelo turno vespertino.

5.4 O nome, a data e o local das entrevistas, dos candidatos classificados, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/sead/>, conforme data informada no cronograma do Anexo III deste edital

5.5 A pontuação de cada etapa está descrita no Anexo II deste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

6. DO RESULTADO

- 6.1** O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/sead/>, até o dia **23 de novembro de 2018**.
- 6.2** O edital de resultado final desta seleção, contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no Anexo II deste edital.
- 6.3** No resultado final, constará o nome dos candidatos classificados na entrevista, sendo aprovados o primeiro colocado para o turno matutino e o primeiro colocado para o turno vespertino, para suprir as vagas oferecidas neste edital.
- 6.4** Os demais candidatos que forem classificados na entrevista, ficarão como cadastro de reserva. Será efetuada convocação de candidatos, conforme ordem de classificação, caso haja surgimento de novas vagas, desistências ou rescisão de contrato do candidato anterior.

7. DO RECURSO

- 7.1** Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados, conforme cronograma do Edital, disposto no **Anexo III**, em formulário específico e que estará disponível em <http://www.ufrb.edu.br/sead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.
- 7.2** A comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil ou no prazo estipulado no cronograma.
- 7.3** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 7.4** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 7.5** Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

8. DO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1** O candidato selecionado deverá comparecer na Superintendência de Educação Aberta e a Distância SEAD, em data a ser divulgada no Resultado Final, munidos da documentação mencionada a seguir:
- 8.1.1 Termo de Compromisso de Estágio Não-obrigatório**, em 03 (três) vias devidamente preenchido e assinado pelo estagiário, pelo coordenador do colegiado, e pelo Pró-reitor de Gestão de Pessoal. Este Formulário será disponibilizado na página do Edital junto com o Resultado Final;
- 8.1.2 Formulário do Plano de Estágio**, em 01 (uma) via, devidamente preenchido, datado e assinado, este será disponibilizado junto com o resultado final na página do edital;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

- 8.1.3 Ficha de Dados Cadastrais preenchidos.** Este formulário também estará disponível junto com o resultado final na página do edital;
- 8.1.4 RG** – original e cópia;
- 8.1.5 CPF** – original e cópia;
- 8.1.6 Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação** – original e cópia;
- 8.1.7 Comprovante de Residência** – original e cópia;
- 8.1.8 Comprovante de Conta Corrente** – (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- 8.1.9 Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar** Atualizados;
- 8.1.10 Reservista** – original e cópia (Para o gênero masculino).
- 8.1.11 Declaração do Estabelecimento de Ensino (para estudantes de outras Instituições de Ensino Superior - IES)**, com apresentação do aluno ao Estágio e informando seu vínculo de matrícula e sua frequência regular às aulas.
- 8.2** Trazer junto com as cópias, os documentos originais, para que os mesmos possam ser conferidos com o original. Caso o candidato selecionado para a vaga não compareça no dia e horários estipulados, o próximo candidato aprovado será convocado.
- 8.3** Caso o estudante aprovado nesta seleção seja de outras Instituições de Ensino Superior - IES, a sua contratação estará condicionada a um convênio celebrado entre a **UFRB** e a **IES** que o estudante está matriculado. Para saber se a sua IES tem convênio de Estágio com a UFRB, acesse: <https://ufrb.edu.br/coopc/instrumentos-firmados#convenios-de-estagio>.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD;
- 9.2** Quaisquer dúvidas e informações suplementares quanto ao Cadastro Seletivo poderão ser respondidas pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, através do Núcleo de Tecnologias e Inovação - NUTEIN no email: nutein@sead.ufrb.edu.br;
- 9.3** Na hipótese de quaisquer alterações das disposições fixadas neste Edital, a Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico da UFRB: www.ufrb.edu.br/sead, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

9.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do endereço eletrônico da SEAD <http://www.ufrb.edu.br/sead/>, eventuais alterações referentes a esta seleção.

9.5 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância através da comissão designada para realizar a seleção.

Cruz das Almas, 01 de outubro de 2018.

Adilson Gomes dos Santos
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I - EDITAL N° 008/2018

Vagas	Classificados para a Segunda Etapa	Curso - Área de Formação	Atividades	Horário do Estágio
02	10	Ciência da Computação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins.	Atuar como programador, colaborando com o desenvolvimento, implantação, teste, suporte, bem como em outras atividades relacionadas ao processo de desenvolvimento de softwares. Principais ferramentas de programação: Linguagens: JAVA (jsp, hibernate), .Net (vb, c#) Banco: MySQL, Postgresql, Sqlite Tecnologias: Web (html, Javascript, css), Android, Desktop.	À combinar com a COTEC, desde que, o estudante tenha disponibilidade de 30 horas semanais de segunda a sexta entre 07:00h e 18:00h.

ANEXO II - EDITAL N° 008/2018

Descrição	Peso	Nota Final
Disciplinas de Programação	04	ND = Média das disciplinas de programação x Peso
IRA ou Escore do Histórico Escolar	02	Esc = Escore x Peso
Entrevista	04	NE = Nota da entrevista x Peso
Nota Final		Nota Final = ND + NE + Esc

ANEXO III - EDITAL Nº 008/2018

CRONOGRAMA

Atividades	Datas Previstas
Período de Inscrição	02/10/2018 a 04/11/2018
Lista de Homologação das Inscrições	06/11/2018
Recurso da Homologação	07/11/2018
Resultado do Recurso de Homologação e Classificação dos Candidatos	09/11/2018
Recurso da Lista de Classificação	12/11/2018
Resultado do Recurso de Classificação e Convocação para Entrevistas	14/11/2018
Entrevistas	21/11/2018
Resultado Final	23/11/2018